

# ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



CNPJ/MF nº 02.474.103/0001-19 - NIRE 4230002438-4  
Companhia Aberta  
Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 5.064,  
Bairro Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis-SC

no montante total de

## R\$ 2.200.000.000,00

(dois bilhões e duzentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BREGIEDBS006

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BREGIEDBS0P3

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL, REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA. - 'AAA(bra)'

*\*Esta classificação foi realizada em 18 de junho de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações*

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 11 DE JULHO DE 2025.

REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/505

REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/506

## 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do artigo 76, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a ENGIE BRASIL ENERGIA S.A., na qualidade de emissora ("Emissora"), vem a público comunicar o encerramento do período de distribuição da oferta pública de distribuição ("Oferta") de 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da sua 15ª (décima quinta) emissão ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 20 de junho de 2025, o montante total de R\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais), sendo: (a) R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) no âmbito das Debêntures da Primeira Série; e (b) R\$ 1.450.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta milhões de reais) no âmbito das Debêntures da Segunda Série.

## 2. OFERTA

A Oferta foi realizada sob a coordenação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), destinada ao público investidor em geral, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea (b) da Resolução CVM 160, estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso IV, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, conforme previsto no "Instrumento Particular de Escritura da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Engie Brasil Energia S.A." celebrado em 16 de junho de 2025, entre Emissora e a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas", "Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão Original", respectivamente), conforme aditado por meio do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Engie Brasil Energia S.A." ("Aditamento à Escritura de Emissão" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão"), celebrado em 11 de julho de 2025, entre a Emissora e o Agente Fiduciário. A Oferta contou, ainda, com a participação de instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO ("B3"), convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, sendo que, neste caso, foram celebrados termos de adesão, nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto Definitivo) entre o Coordenador Líder e as seguintes instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro: (A) BANCO SANTANDER BRASIL S.A.; (B) ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.; (C) BANCO BTG PACTUAL S.A.; (D) BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.; (E) GENIAL INSTITUCIONAL CORRETORA DE

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

• ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO •



**CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.; (F) SAFRA WEALTH D TV MOB LTDA.; (G) UNICRED DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.; e (H) XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Participantes Especiais”, e em conjunto com os Coordenadores, “Instituições Participantes da Oferta”).**

Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º, 1º-A e 1º-B, da Lei 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, do Decreto 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CMN 5.034**”), a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão alocados no pagamento de gastos futuros e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos projetos descritos na cláusula 3.1. do Prospecto Definitivo (“**Projetos**”).

As características dos Projetos, bem como todas as informações necessárias nos termos da Resolução CMN 5.034, encontram-se detalhadas no Prospecto Definitivo.

### 3. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador da Oferta foi a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.194.353/0001-64 (“**Escriturador**”).

### 4. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não foi sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição **(i)** de debêntures não-conversíveis em ações; e **(ii)** cujo emissor se enquadra na categoria de emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa - EFRF, nos termos do artigo 38-A da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada. Ainda, a Oferta não foi objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 15, 17 e 19, parágrafo 1º das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, parte integrante do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, sendo ambos expedidos pela ANBIMA e em vigor desde 24 de março de 2025 e 15 de julho de 2024, respectivamente.

### 5. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 11 de julho de 2025 **(i)** sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/505, para as Debêntures da Primeira Série; e **(ii)** sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/506, para as Debêntures da Segunda Série.

### 6. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Encontra-se abaixo os dados finais de distribuição da Oferta:

#### 1ª SÉRIE

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas Físicas	1.587	109.012
Clubes de Investimento	–	–
Fundos de Investimento	2	3.300
Entidades de previdência privada	–	–
Companhias seguradoras	–	–
Investidores estrangeiros	–	–
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	–	–
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	1	637.688
Demais instituições financeiras	–	–
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	–	–
Demais pessoas jurídicas	–	–
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	–	–
<b>TOTAL</b>	<b>1.590</b>	<b>750.000</b>

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas Físicas	2.160	255.269
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	8	55.328
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	1	1.139.403
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.169</b>	<b>1.450.000</b>

## 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Engie Brasil Energia S.A.” (“**Anúncio de Encerramento**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie quirografária, em 2 (duas) Séries, sob o Rito de Registro Automático da Engie Brasil Energia S.A.” (“**Prospecto Definitivo**”).

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.**

São Paulo, 14 de julho de 2025.

COORDENADOR LÍDER

